


CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94 ; Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/08; Reformulado pela lei nº: 13.612, de 08/12/2017.

Data: 25 / 06 / 2024

Reunião da Comissão Eleitoral BIÊNIO 2023/2025 - CMDPI/JF		
NOME	ENTIDADE/ILPI	ASSINATURA
1 - Cláudio Antônio de Souza - Coordenador desta comissão;	Secretaria de Planejamento do Território e Participação Popular - SEPOPOP	
2 - Cláudia Valéria de Oliveira Sena - Coordenadora adjunta desta comissão;	Instituto Metodista Granbery	
3 - Marcus Vinícius Amaral Pedroso	Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage - FUNALFA	
4 - José Luiz Duarte	Secretaria de Mobilidade Urbana - SMU	
5 - José Adriano Pinto Moreira	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Juiz de Fora.	
6. Carolina R. Costiguer	Secretaria Executiva Cmppe	

Pauta:

- 1 - Análise Documental dos documentos recebidos via Prefeitura Agil (1 doc) de 03 a 21 de junho de 2024.
- 2 - Aprovação da 1ª Nominata

Resumo das Discussões:

- A PÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, OS DOCUMENTOS FORAM DEPENDO REFERENTES A AACI;
- EM RELAÇÃO A INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO "NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAFARNAUM", FOI ENDEFINIDA, POR NÃO SE enquadrar na categoria "Entidades Religiosas".

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025

Lei Municipal nº: 8.524 de 25/08/94 ;Reformulado pela lei nº: 11.701 de 18/11/08; Reformulado pela lei nº: 13.612, de 08/12/2017.

- APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, A ENTIDADE "NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAPARNAUM", FOI DEFENDIDA NA CATEGORIA "GRUPOS DE SERVIÇO COM AÇÕES E AÇÕES EXPLÍCITAS E REGULARES DE ATENDIMENTO A PRINCÍPIOS DA PESSOA IDOSA".

- APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL DA ENTIDADE "LIONS CLUBE DO SUZ DE FORA", FOI DEFENDIDA PELA COMISSÃO.

- POR FIM, FOI REALIZADA A LEITURA DO TEXTO NA PRIMEIRA REUNIÃO, QUE FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025

Data: 25 / 06 / 2024

Reunião da Comissão Eleitoral BIÊNIO 2023/2025 - CMDPI/JF

ENTIDADE: Associação de Apoio à Crianças e Idosos - AACI

Protocolo (3 doc): 109.139/2024

CATEGORIAS:

Organizações de grupo ou movimentos da terceira idade, devidamente legalizados e em atividade;

Clubes de Serviço com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;

Credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;

Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI , inscritas no CMDPI/JF;

DOCUMENTOS:

- Documentos da Entidade:

CNPJ atualizado;

Ata de Posse da Diretoria atualizada;

Estatuto da Entidade registrado em Cartório, ou contrato social registrado na respectiva junta, nos termos do artigo 1.150 do Código Civil vigente;

Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

Carteira de Identidade;

CPF;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025

Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;

Ofício da entidade indicando a pessoa que a representará no CMDPI/JF, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica válida endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, OS DOCUMENTOS
FORAM DEFERIDOS. (assinatura) [assinatura], [assinatura]
[assinatura]

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025

Data: 25/06/2024

Reunião da Comissão Eleitoral BIÊNIO 2023/2025 - CMDPI/JF

ENTIDADE: Lions Clube de Juiz de Fora - Centro

Protocolo (1 doc): 117.806/2024

CATEGORIAS:

- Organizações de grupo ou movimentos da terceira idade, devidamente legalizados e em atividade;
- Clubes de Serviço com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;
- Credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;
- Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI , inscritas no CMDPI/JF;

DOCUMENTOS:

- Documentos da Entidade:

- CNPJ atualizado;
- Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- Estatuto da Entidade registrado em Cartório, ou contrato social registrado na respectiva junta, nos termos do artigo 1.150 do Código Civil vigente;
- Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

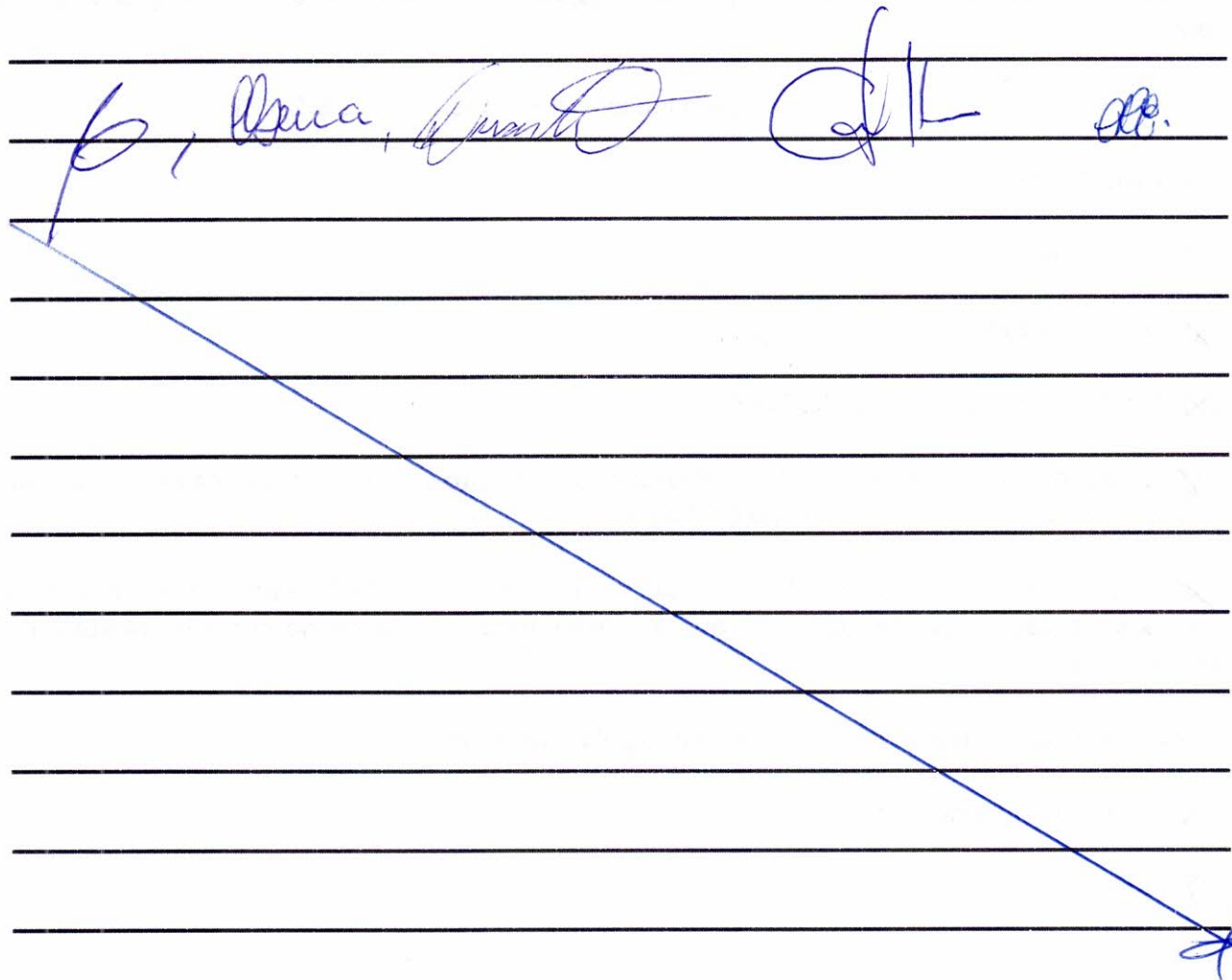
- Carteira de Identidade;
- CPF;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025

- Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
- Ofício da entidade indicando a pessoa que a representará no CMDPI/JF, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica válida endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, OS DOCUMENTOS FORAM
DEFERIDOS, COM A REDESLINHA DE SEGURO A SUIZADA
DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DA CÍVIL ANA MARISSA
(CÍVIL: WALESKA PEREIRA COSTA).

Dr. Ana Maria Costa
CPL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025

Data: 25 / 06 / 2024

Reunião da Comissão Eleitoral BIÊNIO 2023/2025 - CMDPI/JF

ENTIDADE: Núcleo de Assistência Social Cafarnaum

Protocolo (1 doc): 118.416/2024

CATEGORIAS:

- Organizações de grupo ou movimentos da terceira idade, devidamente legalizados e em atividade;
- Clubes de Serviço com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;
- Credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;
- Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI , inscritas no CMDPI/JF;

DOCUMENTOS:

- Documentos da Entidade:

- CNPJ atualizado;
- Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- Estatuto da Entidade registrado em Cartório, ou contrato social registrado na respectiva junta, nos termos do artigo 1.150 do Código Civil vigente;
- Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

- Carteira de Identidade;
- CPF;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025

Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;

Ofício da entidade indicando a pessoa que a representará no CMDPI/JF, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica válida endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, OS DOCUMENTOS FORAM
DEFERIDOS NA CATEGORIA "CLUBES DE SERVIÇO".
foi liberada, Duas (2) CIL - ERB

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025

Data: 25 / 06 / 2024

Reunião da Comissão Eleitoral BIÊNIO 2023/2025 - CMDPI/JF

ENTIDADE: Núcleo de Assistência Social Cafarnaum

Protocolo: 118.415/2024

CATEGORIAS:

- () Organizações de grupo ou movimentos da terceira idade, devidamente legalizados e em atividade;
- () Clubes de Serviço com políticas e ações explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;
- Credos religiosos com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção da pessoa idosa;
- () Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI , inscritas no CMDPI/JF;

DOCUMENTOS:

- Documentos da Entidade:

- CNPJ atualizado;
- Ata de Posse da Diretoria atualizada;
- Estatuto da Entidade registrado em Cartório, ou contrato social registrado na respectiva junta, nos termos do artigo 1.150 do Código Civil vigente;
- Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMDPI/JF, para o Biênio 2023/2025, com a indicação do (a) candidato (a) que a representará a entidade no conselho (ANEXO I) do presente edital.

- Documentos do (a) Representante indicado pela Entidade:

- Carteira de Identidade;
- CPF;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JUIZ DE FORA
CMDPI/JF - Biênio 2023/2025

- (X) Comprovante de residência, no Município de Juiz de Fora;
- (X) Ofício da entidade indicando a pessoa que a representará no CMDPI/JF, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou assinatura eletrônica válida endereçada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Juiz de Fora.

APÓS ANÁLISE DOCUMENTAL, O OBJETO DESCRITO
NO ESTATUTO NÃO SE ENQUADRA NA CATEGORIA
DE CREDOES RELIGIOSOS. NO PRESUNTO ESTATUTO
NÃO HÁ NENHUMA REFERÊNCIA NA PRECISÃO
DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELIGIOSAS.

A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE FOI INDEFINIDA POR
NÃO ATENDER ESSE QUISITE.

João, Guoy - Renato CLH